PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Nº 3824 De: 21/07/2006

LEI Nº 2.657, DE 18 DE JULHO DE 2006

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente, a saber:

07.00 – SECRET.MUN. EDUCACÃO, CULT. ESPORTE E LAZER	**Fonte**		
07.03 – Departamento de Ensino			
12.367.00022.2.038 – Desenvolver a Educação Especial			
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - P. Física	33128	R$	5.600,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

07.00 – SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E LAZER	**Fonte**		
07.03 – Departamento de Ensino			
12.367.00022.2.038 – Desenvolver a Educação Especial			
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	33128	R$	5.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 18 de julho de 2006.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA